



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 858  
000118/2025



**PORTARIA Nº 4.018/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 31/2025 – SMEL, de lavra da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, protocolado sob o número 000118/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 119/2025, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **MAIKO FERREIRA XAVIER**, CPF nº \*\*\*.085.247-\*\* e **MARCOS JEAN WAGMAKER**, CPF nº \*\*\*.302.507-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 119/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº 08.036.852/0001-40, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Esportivos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar o servidor **EDIVALDO FERNANDES DOS SANTOS**, CPF nº \*\*\*.426.727-\*\* e **UELIKSON SHULTZ MARTINS**, CPF nº \*\*\*.902.367-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: